CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
057
FLS

Art. 7º A Secretaria de Municipal de Saúde quando solicitada dará todo subsídio necessário para a execução dos trabalhos do Grupo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2013.

Marcelo de Lima Lopes
Secretario Municipal de Saúde

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 048/13

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 e Art. 36 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, CELIO LOURENÇO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Áreas Institucionais e Fiscalização de Espaços Públicos Municipais da EMHUR, a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 3 de Janeiro de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/Emhur

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 056/13

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da senhora DILMA VANDALVA PEREIRA DA COSTA, Diretora de Operações da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista- EMHUR, à cidade Natal/RN, no período de 21 a 25.01.13, com ônus limitado.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 3 de Janeiro de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 057/13

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor FERNANDO VALCANTI MENDES, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Operações, cumulativamente com o cargo de Assessor Especial da EMHUR, no período 21 a 25.01.13.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 18 de Janeiro de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº058 /13

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 e Art. 36 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar, ALTAMIR FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessora Especial da Administração Indireta "4" da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 18 de Janeiro de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/EMHUR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA PARA O ANO DE 2013.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
*	18	18	15	20	17
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
15	19	16	21	18	16

OBS: As reuniões ordinárias serão realizadas toda TERCEIRA SEGUNDA - FEIRA de cada mês.

Local: Sala de Reuniões da SMSA/BV
Horário: 08h
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, N.º 678 - Centro
Fones: (095) 3624 2924/ 8119-1159
Email: cmsbv_smsa@pmbv.rr.gov.br
talyta_issa3000@hotmail.com

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

LEI Nº 1.488, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E EMPREGADOS PERMANENTES INVESTIDOS EM CARGO EM COMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA promulga, nos termos do art. 50, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, a seguinte Lei, resultante de Projeto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido pela Câmara:

LEI

Art. 1º A remuneração dos servidores efetivos e dos empregados permanentes investidos em cargo em comissão na Administração Pública Municipal será devida de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º O servidor ocupante de cargo efetivo e o empregado permanente que for investido em cargo em comissão de qualquer dos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, deverá optar por um dos seguintes critérios de remuneração:

I - o vencimento do cargo em comissão;

II - a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a remuneração do cargo efetivo ou do emprego; ou

III - a remuneração do cargo efetivo ou emprego, acrescida de 60% (sessenta por cento) do vencimento do respectivo cargo em comissão.

Parágrafo único. Na ausência de manifestação do interessado, a Administração adotará o critério que seja mais favorável ao servidor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 712, de 09 de dezembro de 2003; o art. 8º da Lei nº 774, de 16 de dezembro de 2004; a Lei nº 776, de 15 de abril de 2005; a Lei nº 1.125, de 13 de março de 2009; art. 76 da Lei nº 1.351, de 04 de julho de 2011; e o art. 90 da Lei nº 1.398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 768/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do [illegible] da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concedera servidora Maria da Conceição Reis Pereira, TécnicoLegislativo-11,especialidade: Taquígrafo, matrícula nº 3871, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, a incorporação do últimodécimo (10º) de gratificação, de Grupo Superior Administrativo, CódigoGSA-300, de Secretária de Apoio Legislativo, conforme o Processo nº 202/12.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº927/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Ana Paula Campos Vieira, cargo em comissão de Secretária da Presidência, matrícula nº 9377, referente ao exercício de 2012, que seriam gozadas no período de 01 a 30/11/2012, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 27 de dezembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº928/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, a contar da vigência desta, compor a Comissão do Inventário Anual de Bens Móveis do Exercício de 2012 desta Casa Legislativa.

a) Hercules Marinho Barros. RG nº 127882 SSP/RR - Presidente;
b) Antonia Santos de Sousa. RG nº 55781 SSP/RR - Membro;
c) Janaina Silva Barbosa. RG nº 910008012567 SSP/CE - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 27 de dezembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº097/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 020/2013, de 03 de janeiro de 2013, publicada no D.O.M. nº 3346, de 09 de janeiro de 2013, que exonerou a senhora Danielle Motta Hirtz do cargo em comissão do Grupo Superior Administrativo, Código GSA-300, de Assessor de Informações Jurídicas Administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de janeiro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº099/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: